



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 32

de 12 de abril de 2023.

Altera a terminologia de denominação de logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica alterada de 'caminho' para 'rua' a terminologia utilizada para a denominação dos logradouros públicos nos Projetos de Parcelamento do Solo dos loteamentos Chácaras Camargo I e II, neste Município.

Art. 2º Permanecem inalteradas as denominações dadas a referidos logradouros públicos por meio da Lei Municipal nº 1.697/90, cujo texto fica doravante convalidado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que altera a terminologia utilizada para a denominação de logradouro público conforme ficou consignado por ocasião da aprovação e registro dos Projetos de Parcelamento do Solo dos loteamentos Chácaras Camargo I e II.

Trata-se, a todo efeito, de resolução buscada em conjunto pelo Poder Executivo municipal e pelo MD. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Pedro, tendo por escopo sanar a inconsistência formal contida nos títulos e documentos públicos respectivos (Transcrições, Matrículas imobiliárias e projetos de aprovação dos parcelamentos do solo dos loteamentos 'Chácaras Camargo I e II') em comparação com a legislação municipal correlata que denominou posteriormente os logradouros públicos dos aludidos bairros.

Isto é, na sua origem os logradouros públicos consignados nos projetos dos loteamentos 'Chácaras Camargo I e II' receberam o termo de denominação "caminho", e leis posteriores, editadas por ocasião da denominação de referidos logradouros, atribuíram a eles o termo "Rua", exurgindo daí contradição formal insuperável, capaz o suficiente de dificultar ou mesmo impossibilitar o ato de registro imobiliário por parte do Cartório de Registro de Imóveis local.

Destarte, a regularização formal da terminologia utilizada para a denominação dos logradouros públicos dos bairros 'Chácaras Camargo I e II' tal como ora se afigura é medida imperativa e de rigor que se impõe, traduzindo-se a presente proposição em ato normativo imprescindível para a consecução do serviço público respectivo.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e estando bem demonstrados o interesse público, a legalidade e a juridicidade que amparam o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 087

São Pedro, 12 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 32, que, conforme ementa, “Altera a terminologia de denominação de logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 32/2023

Data: 27/04/2023 Hora: 08:44

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Altera a terminologia de denominação de logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências.

Número de Protocolo

00195/2023